



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER N° 109/2022-CCI

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE-PA

ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO DE "CARONA" № 001/2022/PMON ADESÃO À

ATA SRP № 027/2021/CODANORTE DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 0014/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 027/2021/CODANORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREDIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE -PA E SUAS SECRETARIAS

AGREGADAS

CONTRATADA: R T AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/ MF: 08.697.901/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 5.187.704,93 (CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E

QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art.1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame do **Processo Administrativo nº 0014/2022** relativo ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços SRP nº 027/2021/CODANORTE — PMON —





Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

CARONA 001/2022-PMON, oriunda do processo licitatório na modalidade Concorrência por Registro de Preço nº. 001/2021, tipo Menor Preço Global, lote único, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTETÁVEL DO NORTE DE MINAS — CODANORTE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE —PA E SUAS SECRETARIAS AGREGADAS.

Após análise da Procuradoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

1.1 — Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo nº 00124/2021) atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- 1. Solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Ofício nº 1911001/2021- SEPLAN, datado do dia 19 de novembro de 2021;
 - 2. Decreto de Nomeação do Secretário de Planejamento e Urbanismo;
 - 3. Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitações CODANORTE;
 - 4. Parecer do Jurídico Final;
 - 5. Termo de Adjudicação;
 - 6. Termo de Homologação;
 - 7. Certidão de Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação;
 - 8. Publicação no D.O.U;
 - 9. Publicação no Diário dos Municípios Mineiros;
 - 10. Publicação no Diário Oficial da CODANORTE;





Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 <u>www.ourilandia.pa.gov.br</u> - fone: (94) 3434-1289/1284

- 11. Ata de Registro de Preço nº 027/2021, oriunda do Processo licitatório nº 037/2021 na modalidade Concorrência por Registro de Preço nº 001/2021 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTETÁVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE;
 - 12. Planilha dos serviços a serem contratados pelo Município que está aderindo a ata;
- 13. Despacho do Gabinete do Prefeito ao Chefe do Departamento de Compras solicitando que sejam realizadas as cotações;
 - 14. Três Cotações;
- 15. Cotação de Preços apresentada pela empresa **FORMATUS ENGENHARIA**, informando o valor de R\$ 22.365,923,28 (Vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos);
- 16. Cotação de Preços apresentada pela empresa **CONSAN ENGENHARIA LTDA**, com valor orçado em R\$ 22.400.635,36 (Vinte e dois milhões, quatrocentos mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos);
- 17. Cotação de Preços apresentada pela empresa **FORTES OBRAS DE ENGENHARIA**, com valor orçado em R\$ 22.462.195,54 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cingüenta e quatro centavos);
- 18. Solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preço nº 037/2021, emanada do Chefe do Poder Executivo a CODANORTE;
 - 19. Justificativa da Secretaria de Planejamento e Urbanismo para adesão;
- 20. Solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preço nº 037/2021, emanada do Chefe do Poder Executivo a representante legal da empresa **R T AMBIENTAL EIRELI − EPP**;
 - 21. Termo de Aceite da empresa da empresa R T AMBIENTAL EIRELI EPP para adesão;
 - 22. Autorização e aprovação do Chefe do Executivo para abertura do processo licitatório;
 - 23. Declaração de Adequação Orçamentária;
 - 24. Autuação do Processo Administrativo;
 - 25. Portaria de Nomeação da CPL;
 - 26. Despacho do Prefeito solicitando ao Secretário de Finanças Dotação Orçamentária;
 - 27. Despacho do Presidente da CPL, solicitando parecer do Jurídico;
 - 28. Parecer do Jurídico de nº 029/PROJUR;
 - 29. Publicação do Extrato de Registro de Preço;





Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 <u>www.ourilandia.pa.gov.br</u> - fone: (94) 3434-1289/1284

- 30. Publicação da Retificação;
- 31. Ofício ao Representante legal da CODANORTE, informando a adesão de R\$ **5.187.704,93** (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos);
- 32. Ofício a Representante legal da empresa R T AMBIENTAL EIRELI-EPP, informando a adesão de R\$ 5.187.704,93 (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos), anexa planilha de contratação de serviços;
 - 33. Documentações de habilitações jurídicas e regularidades fiscais e trabalhistas;
 - 34. Certidões de acervo técnico emitido pelo CREA-MG;
 - 35. Atestados de Capacidade técnica;
 - 36. Contrato Social e suas alterações;
 - 37. Balanço Patrimonial;
 - 38. Certidão do Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- 39. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 40. Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de Contagem –MG;
 - 41. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 42. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 43.Certidão cível de Falência e concordata negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
 - 44. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 45. Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima UP NEGÓCIOS E EMPREEENDIMENTOS S/A;
 - 46. Documentos Pessoais dos representantes da empresa:
 - 47. Resposta do Secretário de Finanças com a Dotação solicitada;
 - 48. Publicação do Extrato do Contrato no D.O.U;
 - 49. Contrato Administrativo de nº085/20222/SMS;
 - 50. Requerimento solicitando emissão de parecer do Controle Interno;





Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 <u>www.ourilandia.pa.gov.br</u> - fone: (94) 3434-1289/1284

1.2- Da Análise Jurídica:

Quanto ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Procuradoria Jurídica deste órgão, constatou que sua elaboração se deu com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer nº 029/2021/PROJUR, atendida, portanto, a exigência legal contida no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para a adesão À ATA SRP Nº 027/2021/CODANORTE DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, realizado pela CODANORTE, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE –PA E SUAS SECRETARIAS AGREGADAS.

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: "As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços".

Cabe destacar que o Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."

Desta forma, o artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços, portanto, trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

- 1. A Ata de Registro de Preços deverá estar vigente;
- 2. Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- 3. Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
 - 4. Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- 5. Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.





Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

6. Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Desta forma, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal os requisitos para a ADESÃO À ATA SRP Nº 027/2021/CODANORTE DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, realizado pelo CODANORTE.

Por fim, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Ourilândia do Norte-Pa, através de justificativa para a adesão da Ata, demonstra a vantajosidade e celeridade da adesão, uma vez que pode-se verificar a diferença de preços dos itens em que se indicam para a adesão da Ata em comparação aos preços da pesquisa de mercado, através das Cotações de Preços.

2.2 - DO REPASSE FINANCEIRO

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de ADESÃO À ATA SRP Nº 027/2021/CODANORTE DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, realizado pelo CODANORTE, que se encontram em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

2.3 – DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

No que tange a verificação documental da empresa R T AMBIENTAL EIRELI, CNPJ/ MF: 08.697.901/0001-96, fora feita análise quanto à autenticidade, sobretudo, das Certidões da Fazenda Federal, Fazenda Estadual de Natureza Tributária do Estado de Minas Gerais; Fazenda de Natureza Não Tributária; Fazenda Municipal Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão de Débitos Trabalhistas.

2 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa R T AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/ MF: 08.697.901/0001-96, atentando





Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

3 - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

No curso da documentação apresentada, vemos que foi requerido a adesão no valor de R\$ 19.381.129,57 (Dezenove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), e, após a solicitação de adesão do valor de R\$ 5.187.704,93 (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos), a fim de que haja uma adequação a programação orçamentária, Recomendamos a Adesão à Ata de Registro de Preço do importe de R\$ 5.187.704,93 (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos).

Recomendamos que seja juntado aos autos Portaria de Nomeação do Fiscal do contrato de nº 085/2022/SMS.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Recomendamos a formalização de contrato com a empresa R T AMBIENTAL EIRELI.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.





Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

Ourilândia do Norte - PA, 07 de março de 2022.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES

Coordenadora do Controle Interno Dec. 012/2021